



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

CNPJ. 57.321.994/0001-65

Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP

CEP. 19.190-000

FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554

Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br / cmdesantoexpedito@terra.com.br

= LEI Nº 1.813, de 10 de abril de 2.024. =

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO A DISTRIBUIR GRATUITAMENTE LEITE AOS IDOSOS CADASTRADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 66, § 7º da Constituição Federal e artigo 46, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Santo Expedito, autorizada a distribuir gratuitamente leite aos idosos cadastrados no serviço de saúde municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O leite a que se refere o caput inclui os compostos especiais lácteos multivitamínicos, inclusive os especiais para diabéticos.

Art. 2º - A distribuição do leite será feita nos moldes do Programa Viva Leite, obedecidos os seguintes critérios cumulativos:

I - Renda de até 3 (três) salários mínimos;

II - Mínimo de 60 (sessenta) anos de idade;

III - Comprovação de residência no município de no mínimo 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O leite só poderá ser retirado por terceiros, com autorização por escrito do beneficiado.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, indicadas nas rubricas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O disposto nesta Lei, será parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.792/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 1.802/2023.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

CNPJ. 57.321.994/0001-65

Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP

CEP. 19.190-000

FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554

Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br / cmdesantoexpedito@terra.com.br

Continuação da Lei nº 1.813/2.024.

Câmara Municipal de Santo Expedito, 10 de abril de 2024.

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO

Secretária Legislativo